



Comprovante de Publicação

Nº: **43595**

Data/Hora Veiculação: **10/07/2018 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.331/2018**

Assunto: **ALTERA O ART. 2º DA LEI 994/1995 - ENSINO OBRIGATÓRIO DOS SIGNIFICADOS DAS BANDEIRAS DO BRASIL E ARAUCÁRIA, ASSIM COMO DA LETRA E DO CANTO DOS HINOS NACIONAL E DO MUNICÍPIO**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ALTERA O ART. 2º DA LEI 994/1995, QUE DISPÕE SOBRE O ENSINO OBRIGATÓRIO DOS SIGNIFICADOS DAS BANDEIRAS DO BRASIL E ARAUCÁRIA, ASSIM COMO DA LETRA E DO CANTO DOS HINOS NACIONAL E DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Identificação:

3454/2018

Data Publicação :

11/07/2018

Completo

LEI Nº 3.331/2018 Súmula: ?Altera o Art. 2º da Lei 994/1995, que dispõe sobre o ensino obrigatório dos significados das bandeiras do Brasil e Araucária, assim como da letra e do canto dos Hinos Nacional e do Município, e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O Art. 2º da Lei 994, de 03 de maio de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações: ?Art. 2º Hasteie-se, solene e obrigatoriamente, a Bandeira Nacional com a execução do Hino Nacional, nas escolas municipais, uma vez por semana durante o ano letivo. Parágrafo único. A execução do Hino do Município de Araucária é obrigatória pelo menos uma vez por semana, além das festas municipais.? Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de julho de 2018. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.07.09 16:36:43 -03'00' HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária Processo nº 10685/2018